



RESOLUÇÃO Nº 005, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O **SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.939 de 15.01.1996, alterada pela Lei nº 7.310 de 07.10.2009, pelo Decreto nº 1.155 de 15.03.1996 e Decreto nº 1.338 de 24.05.1996; em cumprimento à decisão do Egrégio **CONSELHO DIRETOR**, que tem suas competências dispostas na legislação em epígrafe; em sessão realizada no dia 30.09.2013, e na conformidade do contido nos autos do Processo nº 2013/466362, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013 – FCG, que dispõe acerca dos procedimentos relativos à elaboração, execução e controle da escala de férias dos servidores da Fundação Carlos Gomes.

§ único. A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013 – FCG é parte integrante desta resolução.

Art. 2º. A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013 – FCG deverá ser adotada por todos os servidores da Fundação Carlos Gomes, seja qual for o vínculo.

Art. 3º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém (Pa), 08 de Outubro de 2013.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Superintendente da Fundação Carlos Gomes
Presidente do Conselho Diretor